

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **JMF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 11.036.136/0001-78- Inscrição Estadual Nº 15.289.199-4 - Inscrição Municipal Nº 182062-7 E-mail: jmfcomerciome@gmail.com, Fone/FAX: (91) 3072-5775 / (91) 98109-4821, com sede na Trav. Lomas Valentinas, Nº 2625, Sala 301 – Bairro do Marco – Belém/PA, CEP: 66.093-677, neste ato representada pela Sra **ANDRÉA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, paraense, solteira, empresária, nascida em 09/07/1980, residente e domiciliada na Avenida Almirante Barroso, nº 5610, Ed JK Ap 113, Bairro Castanheira no município de Belém-PA, CEP: 66645-250, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 052/2016-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 052/2016-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 138/2016-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 33180/2016) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

ITEM	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total Estimado
		Unid	50	120,70	R\$ 6.035,00
02	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, TECNOLOGIA DECT 6.0, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS, NÃO ATENDIDAS E EFETUADAS, FUNÇÃO VIVA VOZ, SUPORTA ATÉ 6 RAMAIS COM COMUNICAÇÃO INTERNA, CONFERÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA, A BATERIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127 VOLTS, APARELHO HOMOLOGADO PELA ANATEL MARCA: VTECH ➤ Os materiais a serem empregados deverão obedecer rigorosamente: - às normas e especificações deste termo; - às disposições legais da União e do Estado do Pará; - às normas da ABNT; - às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; - às normas e regulamentos da ANATEL; - às prescrições e recomendações dos fabricantes. ➤ Os equipamentos deverão estar acompanhados de todos os acessórios (cabos, conectores, interfaces, suportes, etc.) necessários à perfeita e completa instalação.				

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 6.035,00**



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital;
- 6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

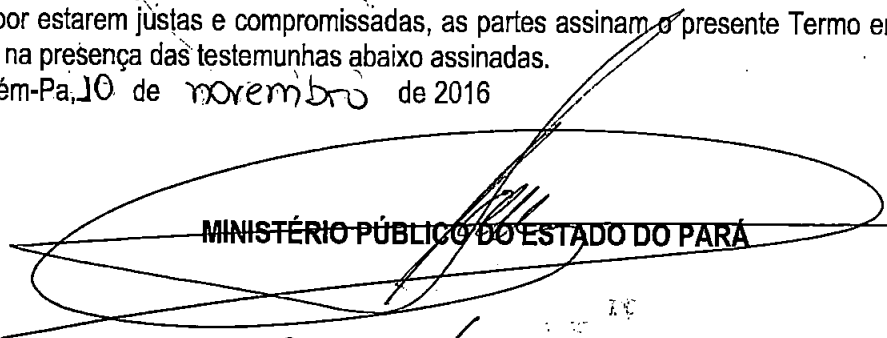
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 10 de novembro de 2016


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

Rubens Rocha
RG: 2860005 - SSP/PA

Ways J. Beh.
RG: 4989377 - PC/PA

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até 10/12/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 11 de novembro de 2016.

ANILY SÉRIO FRANÇA JUNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo: 119614

PORTARIA Nº 7266/2016-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA LUCILENE DA COSTA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1393, lotada na Promotoria de Justiça de Bragança, a Importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 03/11/2016 a 23/12/2016, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 540,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.460,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada 30/12/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 11 de novembro de 2016.

ANILY SÉRIO FRANÇA JUNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo: 119701

PORTARIA Nº 7267/2016-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora LORENA THAIS NOGUEIRA PORTELA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2112, lotada na Promotoria de Justiça de Alenquer, a Importância de R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 31/10/2016 a 23/12/2016, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 400,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.200,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada 30/12/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 11 de novembro de 2016.

ANILY SÉRIO FRANÇA JUNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo: 119702

PORTARIA Nº 7265/2016-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora HELIANA MARIA DE FRANCA MESSIAS, OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES, Matrícula nº 999.1169, lotada na Promotoria de Justiça de Ananindeua, a Importância de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 07/11/2016 a 23/12/2016, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.000,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada 30/12/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 11 de novembro de 2016.

ANILY SÉRIO FRANÇA JUNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo: 119697

PORTARIA Nº 7268/2016-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO NUNES DA SILVA JUNIOR, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1430, lotada na Promotoria de Justiça de Cachoeira do Arari, a Importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 04/11/2016 a 23/12/2016, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.000,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 2.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até 30/12/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 11 de novembro de 2016.

ANILY SÉRIO FRANÇA JUNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo: 119706

PORTARIA Nº 7269/2016-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao Promotor de Justiça DANIEL MONDEGO FIGUEIREDO, Matrícula nº 999.1896, lotado na Promotoria de Afuá, a Importância de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 08/11/2016 a 23/12/2016, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 780,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até 30/12/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 11 de novembro de 2016.

ANILY SÉRIO FRANÇA JUNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo: 119707

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 074/2016-MP/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa JMF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ: 11.036.136/0001-78).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos telefônicos.

Data da Assinatura: 10/11/2016.

Vigência: 14/11/2016 a 13/11/2017.

Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total Estimado
		Unid	50	120,70	R\$ 6.035,00
02	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, TECNOLOGIA DECT 6.0, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS, NÃO ATENDIDAS E EFETUADAS, FUNÇÃO VIVA VOZ, SUPORTA ATÉ 6 RAMAIS COM COMUNICAÇÃO INTERNA, CONFERÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA, A BATERIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127 VOLTS. APARELHO HOMOLOGADO PELA ANATEL MARCA-VTECH. Os materiais a serem empregados deverão obedecer rigorosamente: - às normas e especificações deste termo; - às disposições legais da União e do Estado do Pará; - às normas da ABNT; - às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; - às normas e regulamentos da ANATEL; Os equipamentos deverão estar acompanhados de todos os acessórios (cabos, conectores, interfaces, suportes, etc.) necessários à perfeita e completa instalação.				

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço da Contratada: Trav. Lomas Valentinas, Nº 2625, Sala 301 - Bairro do Marco - Belém/PA, CEP: 66.093-677.

Protocolo: 119768

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Gráfica e Editora Santa Cruz Eireli- ME.

Objeto: Confecção de Pastas em Papel Couche ou triplex 300G com Bolsa Interna e Impressão da Logo Marca para uso na reunião dos Corregedores Gerais do Ministério Público da União e dos Estados.

Nº. da nota de empenho: 2016NE08188.

Dotação Orçamentária: UO: 12101; Programa de Trabalho: 03.122.1434.8332; Fonte 0101. Elemento de Despesa: 3390-39.

Valor: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Data da Assinatura: 11/11/2016.

Ordenador Responsável: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES.

Protocolo: 119710

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 009/2016-MP/9ºPJSTJM

A 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº. 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº. 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a Instauração do Procedimento Preparatório SIMP nº. 004282-031/2016 que encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Trav. Senador Lemos nº. 60 - Teatro Vitória, bairro Aldela, CEP 68005-340 - Santarém-PA - Fone/Fax: (93) 3523-1088/ 3529-2488.

PORTARIA Nº. 009/2016-MP/9ºPJSTJM

Investigado: Município de Mojuí dos Campos

Assunto: Objetivo de adoção de medida para efetivação da municipalização do trânsito no município de Mojuí dos Campos.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES

Promotora de Justiça

Protocolo: 119886

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO

DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA

REFERENTE: PAP Nº 005/2014-MP/1ºPJ/DC

(SIMP 000263-111/2015)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL, por sua representante legal, Joana Chagas Coutinho, Promotora de Justiça, e o ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, na pessoa do Secretário Michell Mendes Durans da Silva e o PROCON/PA, representado por seu Diretor, Maysés Bendahan, doravante denominados como **COMPROMISSÁRIOS** e, de outro lado, a **CENTRAIS ELÉTRICAS**